



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Ref.: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 20210386.

Exmo. Senhor

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste lhe informar sobre o saldo contratual e alertá-lo, caso seja de interesse de vossa excelência, para a formalização de Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao contrato nº 20210386, visto que como servidor designado para atuar como fiscal do contrato em questão, passo a expor:

Prevendo sobre a necessidade de prosseguimento aos serviços que estão sendo realizados em prédios públicos, vias, logradouros públicos, e etc... e como fiscal de contrato, onde tenho responsabilidade não só na fiscalização da execução, mas também, nos demais atos pertinentes ao **Contrato nº 20210386**, Processo Administrativo nº 00000209/21, Modalidade Carona nº A/2021-010, oriundo da Adesão Parcial de Ata de Registro de Preços Nº 004-PMSJP da Concorrência nº 002/2021 – SRP- PMSJP, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, GINÁSIOS, CEMITÉRIOS, ORLAS JARDINS, GINÁSIOS, QUADRAS DE ESPORTE, ENTRE OUTROS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS MUNICIPAIS) E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, com isso, é importante ressaltar sobre minha responsabilidade na fiscalização do mesmo e/ou instrumento congênere, onde devo analisar minuciosamente todas as etapas do cumprimento do objeto contratado, entre o gerenciamento, acompanhamento, e a fiscalização da execução até o recebimento da consecução do serviço.

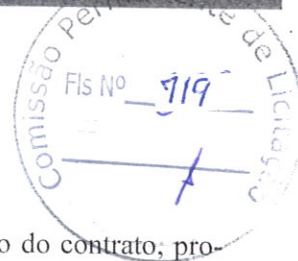
A fiscalização dos contratos está prevista no Art. 67, da Lei Federal 8.666 do ano de 1993:

Engº Civil Paulo Victor
Silva e Souza
CREA-PA Nº 1518260659

“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



O fiscal de contrato deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, propondo ajustes, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

Diante do exposto, reforço que o fiscal deve controlar e acompanhar o saldo do contrato e, se necessário solicitar o aditamento (acréscimo) de serviços e/ou valor com antecedência ao gestor do contrato, para que a execução seja efetivamente prestada de acordo com as cláusulas contratuais.

Informo que o referido contrato por se tratar de prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção de logradouros públicos ou reforma de prédios e etc, podem ser acrescentado em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com Art. 65, Inciso I, alínea "b" e §1º, como in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- unilateralmente pela Administração:

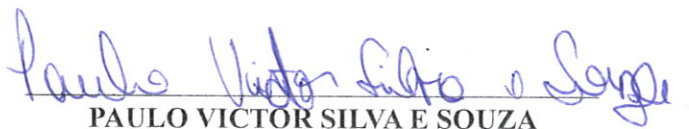
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ainda, informamos que a empresa se encontra em conformidade com as documentações de regularidade fiscal e executando o objeto contratual em conformidade com o pactuado.

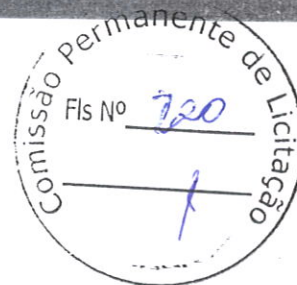
Atenciosamente

São Miguel do Guamá/PA, 13 de dezembro de 2021.


PAULO VICTOR SILVA E SOUZA

Fiscal de Contrato
Portaria nº 721/2021


Engº Civil Paulo Victor
Silva e Souza
CREA-PA Nº 1518260659



PORTARIA Nº 721/2021, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GUAMÁ – PA”**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, através do prefeito, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá – PA.

RESOLVE

Art. 1º-DESIGNAR O servidor **PAULO VICTOR SILVA E SOUZA**, matrícula **158927-0**, à função de Fiscal de Contrato, oriundo do Processo Carona nº A/2021-0010, tendo como objeto: **Adesão parcial de ata de registro de preço de nº 004-PMSJP, oriundo da Concorrência nº 002/2021 - SRP-PMSJP, objeto: Contratação de empresa para manutenção e conservação de prédios públicos, logradouros, praças, jardins, ginásios, cemitérios, orlas jardins, ginásios, quadras de esporte, entre outros, pertencentes a Secretária municipal de Saúde, Secretaria municipal de Educação (escolas municipais) e Prefeitura Municipal de São João de Pirabas incluindo material e mão de obra, através de sistema de registro de preço.**

Art. 2º- O servidor é responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 15.10.21

Art. 4º- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 15 de Dezembro de 2021.

**EDUARDO SAMPAIO
GOMES
LEITE:75682028287**

Assinado de forma digital
por EDUARDO SAMPAIO
GOMES LEITE:75682028287

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000209/21

A/2021-0010

CONTRATO Nº 20210386

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CNPJ-MF, Nº 05.193.073/0001-60, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 756.820.282-87, residente na AV TANCREDO NEVES, e do outro lado MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 26.916.786/0001-85, com sede na PSG OLINTO MEIREA, 55, GUANABARA, Ananindeua-PA, CEP 67010-210, de agora em diante denominada CONTRATADA (O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ROGER DE MESQUITA RANDEL, residente na PASSAGEM OLINTO MEIRA, 55 - GALPÃO, GUANABARA, Ananindeua-PA, CEP 67010-210, portador do(a) CPF 795.511.732-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 004-PMSJP, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - SRP-PMSJP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, GINÁSIOS, CEMITÉRIOS, ORLAS JARDINS, GINÁSIOS, QUADRAS DE ESPORTE, ENTRE OUTROS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS MUNICIPAIS) E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 15 de Outubro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.
- 5.2 - A total e completa execução do objeto só será considerada após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, atestando que o objeto contratual foi realizado corretamente e atendeu às especificações constantes do ajuste em questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multas;
 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. As multas previstas acima serão as seguintes:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



- Multa por inexecução parcial do ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por dia de atraso no início dos trabalhos após o decurso do prazo: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor contratual, até o máximo de 10 (dez) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total, conforme o caso.
- Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu cumprimento.
- Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela fiscalização: 1% (um inteiro por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu atendimento.

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 1.348.160,66 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
028043	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES.	METRO CÚBICO	25,00	230,040	5.751,00
028049	RETIRADA DE ESQUADRIA SEM APROVEITAMENTO	METRO QUADRADO	12,50	5,200	65,00
028056	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO.	METRO QUADRADO	12,50	5,230	65,38
028088	MANTA ASFÁLTICA C/ FILME DE ALUMÍNIO	METRO QUADRADO	25,00	99,040	2.476,00
078029	Aluguel de andaimes metálicos inclusive desmontagem - m²/mês	METRO QUADRADO	100,00	14,330	1.433,00
078030	Barracão de madeira (incl. Instalações)	METRO QUADRADO	12,00	580,640	6.967,68
078031	Limpeza/roçado de terreno	METRO QUADRADO	20.000,00	2,040	40.800,00
078033	Placa de obra em lona com plotagem de grafica	METRO QUADRADO	9,00	203,590	1.832,31
078034	Engenheiro civil de obras júnior com encargos	HORA	200,00	95,900	19.180,00
078035	Encarregado geral com encargos complementares	HORA	675,00	20,580	13.891,50
078037	Apicoamento de reboco ou cimentad.	METRO QUADRADO	250,00	3,530	882,50
078039	Retirada de piso cimentado.	METRO QUADRADO	475,00	9,070	4.308,25
078040	Demolição manual de alvenaria de tijolo.	METRO CÚBICO	37,50	62,740	2.352,75
078041	Demolição de concreto armado c/ martelete	METRO CÚBICO	15,00	484,470	7.267,05
078043	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora.	METRO CÚBICO	2,50	437,872	1.094,68
078044	Retirada de Reboco ou Emboco..	METRO QUADRADO	75,00	8,370	627,75
078045	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	METRO QUADRADO	62,50	5,230	326,88
			100,00	4,360	436,00

PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 130, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



078047	Retirada de grade de ferro.	METRO QUADRADO	75,00	20,270	1.520,25
078048	Desmontagem de estrut.metal.c/retirada de solda e co	METRO QUADRADO	100,00	43,120	4.312,00
078049	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	METRO CÚBICO	100,00	55,710	5.571,00
078050	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apilo	METRO CÚBICO	50,00	121,590	6.079,50
078053	Reaterro compactado..	METRO CÚBICO	125,00	59,920	7.490,00
078054	Fundação corrida/bloco com pedra preta arg. No traço	METRO CÚBICO	12,50	608,790	7.609,88
078055	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração.	METRO CÚBICO	7,50	2.939,291	22.044,68
078056	Baldrame em concreto armado c/ pedra preta incluindo	METRO CÚBICO	2,50	1.314,280	3.285,70
078057	Bloco em concreto armado p/ fundação incluindo forma	METRO CÚBICO	7,50	3.180,560	23.854,20
078058	Baldrame em conc.simples c/seixo incl.forma mad.br.	METRO CÚBICO	7,50	1.540,091	11.550,68
078059	Concreto armado fck = 25 Mpa c/ forma de madeira bra	METRO CÚBICO	17,50	3.527,510	61.731,43
078060	Concreto armado fck = 18 Mpa c/ forma de madeira bra	METRO CÚBICO	7,50	3.477,900	26.084,25
078061	Concreto ciclópico c/ pedra preta..	METRO CÚBICO	12,50	638,880	7.986,00
078062	Forma c/ madeira branca.	METRO QUADRADO	187,50	107,920	20.235,00
078063	Formas para concreto em chapa de madeira compensada	METRO QUADRADO	187,50	116,250	21.796,88
078064	resinada e=15mm (REAP 1x)				
078064	Armação p/ concreto.	QUILO	1.250,00	16,080	20.100,00
078065	Lastro de concreto magro c/ seixo	METRO CÚBICO	2,50	721,640	1.804,10
078066	Laje pre-moldada (incl. capeamento).	METRO QUADRADO	300,00	119,070	35.721,00
078067	Alvenaria tijolo de barro a cutelo.	METRO QUADRADO	250,00	76,600	19.150,00
078071	Calha em chapa galvanizada.	METRO	50,00	86,800	4.340,00
078072	Calha em PVC (1/2 cana d= 100 mm)	METRO	5,00	84,030	420,15
078074	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	METRO QUADRADO	25,00	63,070	1.576,75
078075	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	METRO QUADRADO	25,00	76,050	1.901,25
078076	Cobertura - telha plan	METRO QUADRADO	100,00	84,620	8.462,00
078078	Encaibramento e ripamento.	METRO QUADRADO	62,50	61,650	3.853,13
078079	Encaibramento de telha ceramica (beiral e cumieira).	METRO	25,00	13,730	343,25
078080	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pc. serrad	METRO QUADRADO	50,00	107,010	5.350,50
078081	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura ant	QUILO	550,00	25,620	14.091,00
078082	i-corrosiva)				
078082	Rincão em chapa galvanizada L= 1,00 m	METRO	25,00	64,010	1.600,25
078083	Ripamento..	METRO QUADRADO	100,00	28,520	2.852,00
078084	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC.	METRO QUADRADO	100,00	59,390	5.939,00
078085	Cobertura - telha de aluminio ondulada e=0,5mm	METRO QUADRADO	40,00	70,060	2.802,40
078086	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vao 20m	METRO QUADRADO	40,00	256,930	10.277,20
078087	Forro em lambri de PVC.	METRO QUADRADO	100,00	42,380	4.238,00
078088	Descupinização	METRO QUADRADO	62,50	8,380	523,75
078089	Impermeabilização de lajes e calhas (igolflex+sikal)	METRO QUADRADO	50,00	141,770	7.088,50
078090	Esquadria mad. e=3cm c/ calx. adueta e alizar	METRO QUADRADO	10,50	626,300	6.576,15
078091	Fechadura para porta de banheiro	UNIDADE	25,00	76,540	1.913,50
078092	Fechadura para porta externa.	UNIDADE	50,00	109,830	5.491,50
078094	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva).	METRO QUADRADO	60,00	317,090	19.025,40
078095	Porta divisória naval c/ ferragens - c/ perfil de aç	METRO QUADRADO	1,00	430,550	430,55
078096	Portao de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-	METRO QUADRADO	7,50	337,031	2.527,73
078097	corrosiva)				
078097	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl. pint.a	METRO QUADRADO	4,50	551,840	2.483,28
078098	nti-corrosiva)				
078098	Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferra	METRO QUADRADO	3,75	811,880	3.044,55
078102	gens.				
078102	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3.	METRO QUADRADO	250,00	11,890	2.972,50
078103	Emboço com argamassa traço 1:6 + aditivo plastifican	METRO QUADRADO	75,00	41,190	3.089,25
078104	Reboço com argamassa traço 1:6 + aditivo plastifican	METRO QUADRADO	300,00	48,340	14.502,00
078105	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta	METRO QUADRADO	250,00	118,530	29.632,50
078107	seca)				
078107	Concreto simples c/ seixo e = 5 cm, traço 1:2:3	METRO QUADRADO	125,00	71,580	8.947,50
078108	Piso tátil (direcional) 25x25 (16 unidades)	METRO QUADRADO	125,00	138,190	17.273,75
078109	Lajota cerâmica 30x30 cm - pei iv - (padrão médio)	METRO QUADRADO	50,00	85,840	4.292,00
078111	Piso ciment., traço 1:3 (cimento e areia), acabam. lis	METRO QUADRADO	250,00	36,810	9.202,50
078111	o, espessura 2cm, preparo me				
078111	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento				
078111	liso, espessura 2 cm, preparo mecânico da argamassa.				
078111	Af 09/2020				
078123	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)..	METRO QUADRADO	250,00	48,490	12.122,50
078124	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador.	METRO QUADRADO	250,00	45,880	11.470,00
078126	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	METRO QUADRADO	2.500,00	10,440	26.100,00
078127	Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço (cent	UNIDADE	25,00	447,980	11.199,50
078127	ro histórico)				
078128	Lixeira em tela moeda	UNIDADE	25,00	932,530	23.313,25
078129	Meio-fio em concreto nas dimensoes 0,15m x 0,12m- c/	METRO	100,00	48,560	4.856,00
078129	laminad'agua				
078130	Meio-fio em concreto nas dimensoes 0,15m x 0,12m sem l	METRO	200,00	38,840	7.768,00
078130	aminad'agua				
078131	Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m (det.12)	UNIDADE	10,00	388,910	3.889,10
078132	Quadro de medigao bifasico (c/ disjuntor)	UNIDADE	2,00	658,530	1.317,06
078133	Luminaria de embutir com aletas e 2 lampadas de Led	UNIDADE	10,00	400,520	4.005,20
078133	de 18W				
078134	Luminaria de sobrepor com aletas e 2 lampadas de Led	UNIDADE	10,00	402,170	4.021,70
078134	de 18W				
078135	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação).	UNIDADE	25,00	16,220	405,50
078136	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação).	UNIDADE	25,00	42,850	1.071,25
078137	Tomada 2P+T 10A (s/fiação).	UNIDADE	25,00	22,020	550,50
078139	Eletroduto pvc de 2".	METRO	50,00	34,110	1.705,50
078140	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV.	METRO	25,00	19,120	478,00
078144	Lampada de LED tubular 10W bivolt.	UNIDADE	25,00	25,620	640,50
078148	Bacia sifonada - pne.	UNIDADE	1,00	2.284,060	2.284,06
078149	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento..	UNIDADE	3,00	614,770	1.844,31
078150	Barra em aço inox(pne)	METRO	3,00	355,310	1.065,93
078152	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	UNIDADE	3,00	203,070	609,21
078154	Lavatorio de louça c/col.,torn.,mistur./sifao e valv	UNIDADE	3,00	852,880	2.558,64
078155	Pia Ol cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UNIDADE	1,00	843,500	843,50
078158	Porta toalha argola- cromado	UNIDADE	2,00	78,180	156,36
078160	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	METRO	15,00	12,050	180,75
078161	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	METRO	250,00	14,190	3.547,50
078162	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	METRO	150,00	23,640	3.546,00
078163	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	METRO	25,00	33,120	828,00
078164	Tubo em PVC - 75mm (LS)	METRO	25,00	29,520	738,00
078165	Tubo em PVC - 100mm (LS)	METRO	50,00	40,310	2.015,50

PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 130, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



078166	Tubo em PVC - 150mm (LS)	METRO	25,00	89,590	2.239,75
078167	Registro de pressão c/ canopla - 3/4"	UNIDADE	2,00	93,020	186,04
078168	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	UNIDADE	5,00	95,260	476,30
078392	Revestimento cerâmico padrão médio..	METRO QUADRADO	100,00	85,840	8.584,00
078396	Granito e=2cm..	METRO QUADRADO	5,00	478,870	2.394,35
078397	Piso cimentado liso c/ junta plastica..	METRO QUADRADO	150,00	63,560	9.534,00
078399	Piso de alta resistência e = 8 cm c/ resina inclusi ve camada..	METRO QUADRADO	125,00	124,850	15.606,25
078423	PVA externa (sobre pintura antiga)...	METRO QUADRADO	7.000,00	11,110	77.770,00
078426	PVA interna (sobre pintura antiga)...	METRO QUADRADO	7.000,00	11,110	77.770,00
078429	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador..	METRO QUADRADO	1.250,00	28,350	35.437,50
078431	Acrilica para piso..	METRO QUADRADO	2.500,00	20,080	50.200,00
078433	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)...	METRO QUADRADO	750,00	37,170	27.877,50
078434	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa...	METRO QUADRADO	125,00	27,310	3.413,75
078437	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 20 0W..	UNIDADE	25,00	256,640	6.416,00
078470	Ponto de água (incl. tubos e conexões)...	UNIDADE	12,00	524,750	6.297,00
078477	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos).	UNIDADE	20,00	399,040	7.980,80
078661	Alambrado p/quadra (tudo fo e tela de arame galv. - 12#2")	METRO QUADRADO	500,00	479,780	239.890,00
078662	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, p/circuitos...	METRO	1.000,00	2,310	2.310,00
078663	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	METRO	1.500,00	3,300	4.950,00
078664	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, p/circuitos...	METRO	1.000,00	5,340	5.340,00
078665	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	METRO	1.000,00	5,340	5.340,00
078666	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 45 0/750 v, p/circuitos...	METRO	1.000,00	5,340	5.340,00
078667	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	METRO	1.000,00	5,340	5.340,00
078668	Dispensador de papel toalha	UNIDADE	10,00	91,120	911,20
078705	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN...	UNIDADE	10,00	77,010	770,10
078776	Camada regularizadora no traço 1:4...	METRO QUADRADO	65,00	39,100	2.541,50
VALOR GLOBAL R\$					1.348.160,66

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.2 - Os serviços serão medidos e o pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA, ou através de cheque nominal a CONTRATADA.

8.3 - A CONTRATADA ficará sujeita às retenções cabíveis, fiscais e das contribuições ao INSS, decorrentes de legislações específicas, bem assim à comprovação de regularidade para com o FGTS e INSS, decorrentes do objeto deste contrato.

8.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - O objeto deste contrato será recebido pela contratante consoante o disposto no artigo 73 da Lei federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Projeto 0801.154510015.1.030 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.348.160,64, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais a proposta da contratada.

12.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

12.4 - Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.5 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.6 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, 15 de Outubro de 2021

EDUARDO SAMPAIO

GOMES LEITE: 75682028287

Assinado de forma digital por EDUARDO

SAMPAIO GOMES LEITE: 75682028287

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60

CONTRATANTE

MAIS BRASIL

CONSTRUTORA

EIRELI: 26916786000185

Assinado de forma digital por MAIS

BRASIL CONSTRUTORA

EIRELI: 26916786000185

Dados: 2021.10.15 13:55:27 -03'00'

MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 26.916.786/0001-85

CONTRATADO(A)

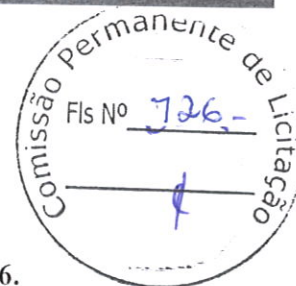
Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210386.

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 26.916.786/0001-85, com sede na PSG OLINTO MEIRA, 55, GUA-NABARA, Ananindeua-PA, CEP 67010-210, representada por ROGER DE MESQUITA RANDEL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, con-substanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 20210386, que tem como objeto a ADESÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-PMSJP, da CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SRP – PMSJP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E PRÉDIOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

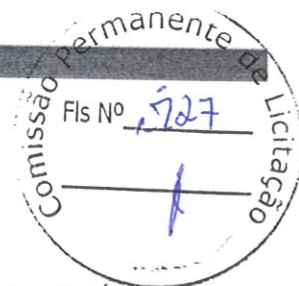
Exercício 2022 Projeto 0801.154510015.1.030 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 03 de janeiro de 2022 e encerra-se em 22 de março de 2022. A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 30 de dezembro de 2021

EDUARDO SAMPAIO
GOMES
LEITE:75682028287

Assinado de forma digital
por EDUARDO SAMPAIO
GOMES LEITE:75682028287

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

MAIS BRASIL
CONSTRUTORA
EIRELI:269167860
00185

Assinado de forma digital
por MAIS BRASIL
CONSTRUTORA
EIRELI:26916786000185
Dados: 2021.12.30
11:23:04 -03'00'

MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 26.916.786/0001-85
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PLANILHA DE CRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 20210386 – INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL	(25%)	Soma dos Itens Contrato + Aditivo	Valor Impactado do Aditivo	Valor Global do Contrato Atualizado
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Aluguel de andaimes metálicos inclusive desmontagem	m²/mês	100,000	14,330	1.433,00	25	125	R\$ 358,25	R\$ 1.791,25
1.2	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	12,000	580,640	6.967,68	3	15	R\$ 1.741,92	R\$ 8.709,60
1.3	Limpeza/roçada de terreno	m²	20.000,000	2,040	40.800,00	5000	25000	R\$ 10.200,00	R\$ 51.000,00
1.4	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	9,000	203,590	1.832,31	2,25	11,25	R\$ 458,08	R\$ 2.290,39
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
2.1	Engenheiro civil de obras júnior com encargos	h	200,000	95,900	19.180,00	50	250	R\$ 4.795,00	R\$ 23.975,00
2.2	Encarregado geral com encargos complementares	h	675,000	20,580	13.891,50	168,75	843,75	R\$ 3.472,88	R\$ 17.364,38
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
3.1	Apicamento de reboco ou cimentado	m²	250,000	3,530	882,50	62,5	312,5	R\$ 220,63	R\$ 1.103,13
3.2	Retirada de Revestimento Cerâmico	m²	12,500	5,230	65,38	3,13	15,63	R\$ 16,37	R\$ 81,74
3.3	Retirada de piso cimentado	m²	475,000	9,070	4.308,25	118,75	593,75	R\$ 1.077,06	R\$ 5.385,31
3.4	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	37,500	62,740	2.352,75	9,38	46,88	R\$ 588,50	R\$ 2.941,25
3.5	Demolição manual de concreto simples	m³	25,000	230,040	5.751,00	6,25	31,25	R\$ 1.437,75	R\$ 7.188,75
3.6	Demolição manual de concreto armado	m³	15,000	484,470	7.267,05	3,75	18,75	R\$ 1.816,76	R\$ 9.083,81
3.7	Demolição de concreto armado c/ martelete	m³	2,500	437,872	1.094,68	0,63	3,13	R\$ 275,86	R\$ 1.370,54
3.8	Retirada de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora	m²	75,000	8,370	627,75	18,75	93,75	R\$ 156,94	R\$ 784,69
3.9	Retirada de Reboco ou Emboço	m²	62,500	5,230	326,88	15,63	78,13	R\$ 81,74	R\$ 408,62
3.10	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	100,000	4,360	436,00	25	125	R\$ 109,00	R\$ 545,00
3.11	Retirada de Esquadria sem aproveitamento	m²	12,500	5,200	65,00	3,13	15,63	R\$ 16,28	R\$ 81,28
3.12	Retirada de grade de ferro	m²	75,000	20,270	1.520,25	18,75	93,75	R\$ 380,06	R\$ 1.900,31

3.13	Desmontagem de estrutura metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m²	100,000	43,120	4.312,00	25	125	R\$ 1.078,00	R\$ 5.390,00
4	MOVIMENTO DE TERRA								
	Escavação manual até 1,5 m de profundidade	m³	100,000	55,710	5.571,00	25	125	R\$ 1.392,75	R\$ 6.963,75
4.2	Aterro c/ material de jazida, incluindo aplicação	m³	50,000	121,590	6.079,50	12,5	62,5	R\$ 1.519,88	R\$ 7.599,38
4.3	Reaterro compactado	m³	125,000	59,920	7.490,00	31,25	156,25	R\$ 1.872,50	R\$ 9.362,50
5	FUNDAÇÕES								
5.1	Fundação corrida/bloco com pedra preta arg. No traço 1:8	m³	12,500	608,790	7.609,88	3,13	15,63	R\$ 1.905,51	R\$ 9.515,39
5.2	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	7,500	2939,291	22.044,68	1,88	9,38	R\$ 5.525,87	R\$ 27.570,55
5.3	Baldrame em concreto armado c/ pedra preta incluindo forma	m³	2,500	1314,280	3.285,70	0,63	3,13	R\$ 828,00	R\$ 4.113,70
5.4	Bloco em concreto armado p/ fundação incluindo forma	m³	7,500	3180,560	23.854,20	1,88	9,38	R\$ 5.979,45	R\$ 29.833,65
5.5	Baldrame em conc.simples c/seixo incl. forma mad.br.	m³	7,500	1540,091	11.550,68	1,88	9,38	R\$ 2.895,37	R\$ 14.446,05
6	CONCRETO/ FORMA E ARMADURA					0			
6.1	Concreto armado fck = 25 Mpa c/ forma de madeira branca	m³	17,500	3527,510	61.731,43	4,38	21,88	R\$ 15.450,49	R\$ 77.181,92
6.2	Concreto armado fck = 18 Mpa c/ forma de madeira branca	m³	7,500	3477,900	26.084,25	1,88	9,38	R\$ 6.538,45	R\$ 32.622,70
6.3	Concreto ciclópico c/ pedra preta	m³	12,500	638,880	7.986,00	3,13	15,63	R\$ 1.999,69	R\$ 9.985,69
6.4	Forma c/ madeira branca	m²	187,500	107,920	20.235,00	46,88	234,38	R\$ 5.059,29	R\$ 25.294,29
6.5	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 1x)	m²	187,500	116,250	21.796,88	46,88	234,38	R\$ 5.449,80	R\$ 27.246,68
6.6	Armação p/ concreto	kg	1.250,000	16,080	20.100,00	312,5	1562,5	R\$ 5.025,00	R\$ 25.125,00
6.7	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	2,500	721,640	1.804,10	0,63	3,13	R\$ 454,63	R\$ 2.258,73
6.8	Laje pre-moldada (incl. capeamento)	m²	300,000	119,070	35.721,00	75	375	R\$ 8.930,25	R\$ 44.651,25
7	PAREDES E PAINÉIS								
7.1	Avenaria tijolo de barro a cutelo	m²	250,000	76,600	19.150,00	62,5	312,5	R\$ 4.787,50	R\$ 23.937,50
8	COBERTURA - MADEIRAMENTO E TELHAMENTO								

8.1	Calha em chapa galvanizada	m	50,000	86,800	4.340,00	12,5	62,5	R\$ 1.085,00	R\$ 5.425,00
8.2	Calha em PVC (1/2 cana d= 100 mm)	m	5,000	84,030	420,15	1,25	6,25	R\$ 105,04	R\$ 525,19
8.3	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	m²	25,000	63,070	1.576,75	6,25	31,25	R\$ 394,19	R\$ 1.970,94
8.4	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	25,000	76,050	1.901,25	6,25	31,25	R\$ 475,31	R\$ 2.376,56
8.5	Cobertura - telha plan	m²	100,000	84,620	8.462,00	25	125	R\$ 2.115,50	R\$ 10.577,50
8.7	Encaibramento e ripamento	m²	62,500	61,650	3.853,13	15,63	78,13	R\$ 963,59	R\$ 4.816,71
8.8	Encaibramento de telha cerâmica (beiral e cumieira)	m	25,000	13,730	343,25	6,25	31,25	R\$ 85,81	R\$ 429,06
8.9	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pg. serrada	m²	50,000	107,010	5.350,50	12,5	62,5	R\$ 1.337,63	R\$ 6.688,13
8.10	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	kg	550,000	25,620	14.091,00	137,5	687,5	R\$ 3.522,75	R\$ 17.613,75
8.11	Rincão em chapa galvanizada L= 1,00 m	m	25,000	64,010	1.600,25	6,25	31,25	R\$ 400,06	R\$ 2.000,31
8.12	Ripamento	m²	100,000	28,520	2.852,00	25	125	R\$ 713,00	R\$ 3.565,00
8.13	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	100,000	59,390	5.939,00	25	125	R\$ 1.484,75	R\$ 7.423,75
8.14	Cobertura - telha de alumínio ondulada e=0,5mm	m²	40,000	70,060	2.802,40	10	50	R\$ 700,60	R\$ 3.503,00
8.15	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vao 20m	m²	40,000	256,930	10.277,20	10	50	R\$ 2.569,30	R\$ 12.846,50
8.16	Forro em lambri de PVC	m²	100,000	42,380	4.238,00	25	125	R\$ 1.059,50	R\$ 5.297,50
9	IMPERMEABILIZAÇÕES/ TRATAMENTOS								
9.1	Descupinização	m²	62,500	8,380	523,75	15,63	78,13	R\$ 130,98	R\$ 654,73
9.2	Impermeabilização de lajes e calhas (igolflex+sika1)	m²	50,000	141,770	7.088,50	12,5	62,5	R\$ 1.772,13	R\$ 8.860,63
9.3	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	m²	25,000	99,040	2.476,00	6,25	31,25	R\$ 619,00	R\$ 3.095,00
10	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
10.1	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m²	10,500	626,300	6.576,15	2,63	13,13	R\$ 1.647,17	R\$ 8.223,32
10.2	Fechadura para porta de banheiro	un	25,000	76,540	1.913,50	6	31	R\$ 459,24	R\$ 2.372,74
10.3	Fechadura para porta externa	un	50,000	109,830	5.491,50	13	63	R\$ 1.427,79	R\$ 6.919,29
10.5	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	60,000	317,090	19.025,40	15	75	R\$ 4.756,35	R\$ 23.781,75



10.6	Porta divisória naval c/ ferragens - c/ perfil de aço	m²	1,000	430,550	430,55	0,25	1,25	R\$ 107,64	R\$ 538,19
10.7	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	7,500	337,031	2.527,73	1,88	9,38	R\$ 633,62	R\$ 3.161,35
10.8	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr. (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	4,500	551,840	2.483,28	1,13	5,63	R\$ 623,58	R\$ 3.106,86
10.9	Alambrado p/ quadra (tubo fo e tela de arame galv.-12 # 2")	m²	500,000	479,780	239.890,00	125	625	R\$ 59.972,50	R\$ 299.862,50
10.10	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	m²	3,750	811,880	3.044,55	0,94	4,69	R\$ 763,17	R\$ 3.807,72
11	REVESTIMENTO								
11.1	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m²	100,000	85,840	8.584,00	25	125	R\$ 2.146,00	R\$ 10.730,00
11.2	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	250,000	11,890	2.972,50	62,5	312,5	R\$ 743,13	R\$ 3.715,63
11.3	Emboço com argamassa traço 1:6 + aditivo plastificante	m²	75,000	41,190	3.089,25	18,75	93,75	R\$ 772,31	R\$ 3.861,56
11.4	Reboco com argamassa traço 1:6 + aditivo plastificante	m²	300,000	48,340	14.502,00	75	375	R\$ 3.625,50	R\$ 18.127,50
12	PISOS								
12.1	Calçada (incl alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	250,000	118,530	29.632,50	62,5	312,5	R\$ 7.408,13	R\$ 37.040,63
12.2	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	65,000	39,100	2.541,50	16,25	81,25	R\$ 635,38	R\$ 3.176,88
12.3	Concreto simples c/ seixo e = 5 cm, traço 1:2:3	m²	125,000	71,560	8.947,50	31,25	156,25	R\$ 2.236,88	R\$ 11.184,38
12.4	Piso tátil (direcional) 25x25 (16 unidades)	m²	125,000	138,190	17.273,75	31,25	156,25	R\$ 4.318,44	R\$ 21.592,19
12.5	Lajota cerâmica 30x30 cm - pei iv - (padrão médio)	m²	50,000	85,840	4.292,00	12,5	62,5	R\$ 1.073,00	R\$ 5.365,00
12.6	Piso de alta resistência e = 8 cm c/ resina inclusive camada regularizadora	m²	125,000	124,850	15.606,25	31,25	156,25	R\$ 3.901,56	R\$ 19.507,81
12.7	Piso Cimentado liso c/ junta plastica	m²	150,000	63,560	9.534,00	37,5	187,5	R\$ 2.383,50	R\$ 11.917,50
12.8	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2 cm, preparo mecânico da argamassa. Af_09/2020	m²	250,000	36,810	9.202,50	62,5	312,5	R\$ 2.300,63	R\$ 11.503,13
13	PINTURAS								
13.1	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m²	1.250,000	28,350	35.437,50	312,5	1562,5	R\$ 8.859,38	R\$ 44.296,88

732
 1
 13.5
 13.4
 13.3
 13.2
 13.1
 13.0
 12.9
 12.8
 12.7
 12.6
 12.5
 12.4
 12.3
 12.2
 12.1
 12.0
 11.9
 11.8
 11.7
 11.6
 11.5
 11.4
 11.3
 11.2
 11.1
 11.0
 10.9
 10.8
 10.7
 10.6
 10.5
 10.4
 10.3
 10.2
 10.1
 10.0
 9.9
 9.8
 9.7
 9.6
 9.5
 9.4
 9.3
 9.2
 9.1
 9.0
 8.9
 8.8
 8.7
 8.6
 8.5
 8.4
 8.3
 8.2
 8.1
 8.0
 7.9
 7.8
 7.7
 7.6
 7.5
 7.4
 7.3
 7.2
 7.1
 7.0
 6.9
 6.8
 6.7
 6.6
 6.5
 6.4
 6.3
 6.2
 6.1
 6.0
 5.9
 5.8
 5.7
 5.6
 5.5
 5.4
 5.3
 5.2
 5.1
 5.0
 4.9
 4.8
 4.7
 4.6
 4.5
 4.4
 4.3
 4.2
 4.1
 4.0
 3.9
 3.8
 3.7
 3.6
 3.5
 3.4
 3.3
 3.2
 3.1
 3.0
 2.9
 2.8
 2.7
 2.6
 2.5
 2.4
 2.3
 2.2
 2.1
 2.0
 1.9
 1.8
 1.7
 1.6
 1.5
 1.4
 1.3
 1.2
 1.1
 1.0
 0.9
 0.8
 0.7
 0.6
 0.5
 0.4
 0.3
 0.2
 0.1
 0.0

13.2	PVA externa (sobre pintura antiga)	m²	7.000,000	11,110	77.770,00	1750	8750	R\$ 19.442,50	R\$ 97.212,50
13.3	PVA interna (sobre pintura antiga)	m²	7.000,000	11,110	77.770,00	1750	8750	R\$ 19.442,50	R\$ 97.212,50
13.4	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	750,000	37,170	27.877,50	187,5	937,5	R\$ 6.969,38	R\$ 34.846,88
13.5	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	125,000	27,310	3.413,75	31,25	156,25	R\$ 853,44	R\$ 4.267,19
13.6	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	250,000	48,490	12.122,50	62,5	312,5	R\$ 3.030,63	R\$ 15.153,13
13.7	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	250,000	45,880	11.470,00	62,5	312,5	R\$ 2.867,50	R\$ 14.337,50
13.8	Acrilica para piso	m²	2.500,000	20,080	50.200,00	625	3125	R\$ 12.550,00	R\$ 62.750,00
14	URBANIZAÇÃO								
14.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	2.500,000	10,440	26.100,00	625	3125	R\$ 6.525,00	R\$ 32.625,00
14.2	Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço (centro histórico)	un	25,000	447,980	11.199,50	6	31	R\$ 2.687,88	R\$ 13.887,38
14.3	Lixeira em tela moeda	un	25,000	932,530	23.313,25	6	31	R\$ 5.595,18	R\$ 28.908,43
14.4	Meio-fio em concreto nas dimensoes 0,15m x 0,12m- c/ lamina d'agua	m	100,000	48,560	4.856,00	25	125	R\$ 1.214,00	R\$ 6.070,00
14.5	Meio-fio em concreto nas dimensoes 0,15mx0,12m sem lamina d'agua	m	200,000	38,840	7.768,00	50	250	R\$ 1.942,00	R\$ 9.710,00
14.6	Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m (det.12)	un	10,000	388,910	3.889,10	3	13	R\$ 1.166,73	R\$ 5.055,83
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
15.1	Quadro de medição bifásico (c/ disjuntor)	un	2,000	658,530	1.317,06	1	3	R\$ 658,53	R\$ 1.975,59
15.2	Luminaria de embutir com aletas e 2 lampadas de Led de 18W	un	10,000	400,520	4.005,20	3	13	R\$ 1.201,56	R\$ 5.206,76
15.3	Luminaria de sobrepor com aletas e 2 lampadas de Led de 18W	un	10,000	402,170	4.021,70	3	13	R\$ 1.206,51	R\$ 5.228,21
15.4	Interruptor 1 tecla simples (s/ftaço)	un	25,000	16,220	405,50	6	31	R\$ 97,32	R\$ 502,82
15.5	Interruptor 3 teclas simples (s/ftaço)	un	25,000	42,850	1.071,25	6	31	R\$ 257,10	R\$ 1.328,35
15.6	Tomada 2P+T 10A (s/ftaço)	un	25,000	22,020	550,50	6	31	R\$ 132,12	R\$ 682,62
15.7	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e ftáço) ate 200W	pt	25,000	256,640	6.416,00	6	31	R\$ 1.539,84	R\$ 7.955,84
15.8	Eletroduto pvc de 2"	m	50,000	34,110	1.705,50	12,5	62,5	R\$ 426,38	R\$ 2.131,88
15.9	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	m	25,000	19,120	478,00	6,25	31,25	R\$ 119,50	R\$ 597,50

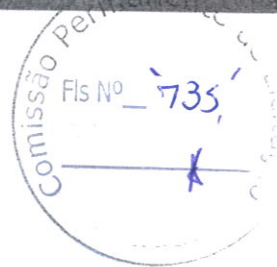
15.10	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.000,000	2,310	2.310,00	250	1250	R\$ 577,50	R\$ 2.887,50
15.11	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.500,000	3,300	4.950,00	375	1875	R\$ 1.237,50	R\$ 6.187,50
15.12	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.000,000	5,340	5.340,00	250	1250	R\$ 1.335,00	R\$ 6.675,00
15.13	Lampada de LED tubular 10W bivolt	un	25,000	25,620	640,50	6	31	R\$ 153,72	R\$ 794,22
15.14	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	10,000	77,010	770,10	3	13	R\$ 231,03	R\$ 1.001,13
16.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:								
16.1	Bacia sifonada - pne	un	1,000	2284,060	2.284,06	0	1	R\$ 0,00	R\$ 2.284,06
16.2	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	2,000	614,770	1.229,54	1	3	R\$ 614,77	R\$ 1.844,31
16.3	Barra em aço inox(pne)	m	3,000	355,310	1.065,93	0,75	3,75	R\$ 266,48	R\$ 1.332,41
16.5	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	3,000	203,070	609,21	1	4	R\$ 203,07	R\$ 812,28
16.7	Lavatório de louça c/col., torn., mistur./sifão e valv.	un	3,000	852,880	2.558,64	1	4	R\$ 852,88	R\$ 3.411,52
16.8	Pia 01 cuba em aço inox c/torn., sifão e valv. (1,50m)	un	1,000	843,500	843,50	0	1	R\$ 0,00	R\$ 843,50
16.9	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	pt	12,000	524,750	6.297,00	3	15	R\$ 1.574,25	R\$ 7.871,25
16.10	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	pt	20,000	399,040	7.980,80	5	25	R\$ 1.995,20	R\$ 9.976,00
16.11	Dispensador de papel toalha	un	10,000	91,120	911,20	3	13	R\$ 273,36	R\$ 1.184,56
16.12	Porta toalha arqola- cromado	un	2,000	78,180	156,36	1	3	R\$ 78,18	R\$ 234,54
16.14	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	15,000	12,050	180,75	3,75	18,75	R\$ 45,19	R\$ 225,94
16.15	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	250,000	14,190	3.547,50	62,5	312,5	R\$ 886,88	R\$ 4.434,38
16.16	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	150,000	23,640	3.546,00	37,5	187,5	R\$ 886,50	R\$ 4.432,50
16.17	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	25,000	33,120	828,00	6,25	31,25	R\$ 207,00	R\$ 1.035,00



16.18	Tubo em PVC - 75mm (LS)	m	25,000	29,520	738,00	6,25	31,25	R\$ 184,50	R\$ 922,50
16.19	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	50,000	40,310	2.015,50	12,5	62,5	R\$ 503,88	R\$ 2.519,38
16.20	Tubo em PVC - 150mm (LS)	m	25,000	89,590	2.239,75	6,25	31,25	R\$ 559,94	R\$ 2.799,69
16.21	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	un	2,000	93,020	186,04	1	3	R\$ 93,02	R\$ 279,06
16.22	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	5,000	95,260	476,30	1	6	R\$ 95,26	R\$ 571,56
TOTAL GERAL (R\$)					1.348.160,64			R\$ 337.603,77	R\$ 1.685.764,41



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



São Miguel do Guamá/PA, 15 de dezembro de 2021.

**PARA: SR. PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Assunto: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 20210386.

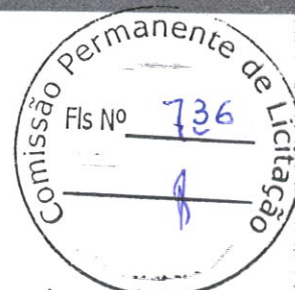
Prezado

Honrado em cumprimentá-lo, e em resposta a manifestação do fiscal de contrato, sirvo-me do presente para solicitar a V. Senhoria que solicite a ANUÊNCIA da Empresa e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para cobertura da referida despesa, em seguida autorizo a deflagração de processo Administrativo de licitação para a elaboração do TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 20210386, FUNDAMENTANDO-SE NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA 'B' E §1º, QUE TEM COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, GINÁSIOS, CEMITÉRIOS, ORLAS JARDINS, GINÁSIOS, QUADRAS DE ESPORTE, ENTRE OUTROS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS MUNICIPAIS) E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.**

Resolve:



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



I – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado para a abertura de processo Administrativo devido para a consecução do objeto solicitado, conforme for a hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Atenciosamente,

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Mun. de São Miguel do Guamá/PA